ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO

Ref.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026
PROCESSO Nº 16049/2026
EDITAL Nº 108/2026

C.C.M. COMERCIAL CREME MARFIM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.664.908/0001-62, com sede na Rua Caboclos, nº 563, Vila Urupês, Suzano/SP, CEP 08615-190, por seu representante infra-assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no item 2.5 do Edital e no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitar **ESCLARECIMENTOS** acerca de itens da cesta natalina constante do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 068/2026, cujo objeto é a aquisição de cestas natalinas destinadas aos servidores públicos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme passa a expor.

O pedido é tempestivo, pois a abertura das propostas está designada para o dia 29 de outubro de 2026, às 13h00, e é formulado em campo próprio do Sistema BNC, nos termos do item 2.5 do Edital.

Ao proceder à análise detida do Edital e de suas especificações técnicas, esta Solicitante identificou dois itens da cesta cujas composições e embalagens distanciam-se dos padrões comumente encontrados no mercado e que, em nosso entendimento, direcionam o fornecimento para uma marca específica. Identificou, ainda, aspecto da forma de contratação que merece esclarecimento.

Tais requisitos específicos podem vir a restringir a plena competitividade do certame, contrariando o princípio da ampla disputa e dificultando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Tratando-se de cesta natalina composta por diversos produtos, cotada como unidade única pelo menor preço unitário, o licitante precisa cotar todos os itens que a compõem, de modo que um único item que não seja encontrado no mercado inviabiliza a participação de qualquer interessado.

Registre-se, ainda, que o Edital exige a indicação da marca dos produtos ofertados, a apresentação de planilha com as marcas (item 10.1) e a amostra completa da cesta "em estrita conformidade com as especificações, marcas, gramagens, quantidades e demais exigências" (item 10.2), o que torna indispensável a clareza quanto aos produtos aptos a atender a descrição.

I – DO PÃO DE MEL (ITEM 15 DA CESTA NATALINA)

O Termo de Referência exige "*PÃO DE MEL: Ingredientes: leite condensado integral, cobertura fracionada sabor chocolate meio amargo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, mel de abelha, açúcar mascavo, manteiga, agente de fermentação bicarbonato de sódio, canela em pó, cravo em pó, raspas de limão siciliano, suco de limão Taiti e chocolate em pó. cada mini pão de mel pesa 23g, lata contendo aproximadamente 180g*".

Nota-se que essa composição fechada, cumulada com o peso exato de cada mini pão de mel e com a apresentação em lata, não corresponde ao padrão de mercado. Em pesquisa realizada por esta Solicitante, foi localizada uma única marca próxima ao solicitado, o que direciona o item para uma marca específica e dificulta a cotação.

Dito isso, indaga-se: a Administração poderia informar ao menos 03 (três) marcas de pão de mel que atendam integralmente a este descritivo de composição, de peso e de embalagem e que poderiam ser cotadas por esta Solicitante?

II – DA FAROFA PRONTA SABOR RICOTA COM ALHO-PORÓ (ITEM 16 DA CESTA NATALINA)

O Termo de Referência exige "*FAROFA PRONTA SABOR RICOTA COM ALHO-PORÓ – 300 G: Farofa temperada pronta para consumo, elaborada à base de farinha de mandioca torrada, enriquecida com ricota e alho-poró desidratado, apresentando textura crocante, sabor e aroma característicos, isenta de umidade, matérias estranhas e sinais de deterioração.*

ADILSON LAFAETE DE MIRANDA:27084419810 Assinado de forma digital por ADILSON LAFAETE DE MIRANDA:27084419810 Dados: 2024.10.23 16:07:40 -03'00'

Acondicionada em embalagem original do fabricante, contendo 300 g, íntegra e devidamente lacrada. O rótulo deverá conter identificação do produto e fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade".

Não se trata de produto comum de mercado, e esta Solicitante não localizou nenhuma marca que atenda ao descritivo, o que dificulta a cotação e, por tratar-se de cesta natalina, em que todos os itens devem ser cotados, impede a participação no certame.

Dito isso, indaga-se: a Administração poderia informar ao menos 03 (três) marcas de farofa pronta sabor ricota com alho-poró, em embalagem de 300g, que atendam integralmente a este descritivo e que poderiam ser cotadas por esta Solicitante?

III – DA CONTRATAÇÃO DA CESTA COMO ITEM ÚNICO (ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)

O Termo de Referência prevê um único item, "CESTA NATALINA COMPLETA – MONTADA CONFORME LISTAGEM ABAIXO", na quantidade de 2.200 kits, que reúne produtos de naturezas e cadeias de fornecimento muito distintas, entre eles a ave natalina congelada (item 2 da listagem), que exige cadeia de frio, registro de inspeção, ficha técnica e laudo bromatológico (item 10.1.2), a ecobag térmica personalizada com o logotipo do Município (item 1 da listagem), a caixa natalina personalizada (item 17 da listagem) e diversos gêneros alimentícios não perecíveis.

O objeto não foi dividido em itens ou lotes, e a Justificativa do Termo de Referência (item 4) não registra os motivos técnicos e econômicos que fundamentam a opção pelo não parcelamento. A matéria é regida pelo art. 40, inciso V, alínea "b", e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe o parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo a decisão em sentido contrário ser justificada, bem como pela Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

Dito isso, indaga-se: qual a justificativa técnica e econômica para a contratação da cesta como item único, sem a separação, por exemplo, da ave congelada, da ecobag térmica personalizada e da caixa personalizada em relação aos demais produtos?

ADILSON LAFAETE DE MIRANDA:27084419810 Assinado de forma digital por ADILSON LAFAETE DE MIRANDA:27084419810 Dados: 2026.10.23 16:08:04 -03'00'

A Administração avaliou a viabilidade de dividir o objeto em itens ou lotes, de modo a ampliar a participação de fornecedores especializados em cada tipo de produto? Caso a avaliação conste dos autos do processo, solicita-se que seja disponibilizada.

CONCLUSÃO

O presente pedido de esclarecimentos visa possibilitar a plena compreensão dos requisitos editalícios e permitir a formulação de propostas competitivas, em consonância com os princípios da isonomia, da ampla competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Caso as respostas impliquem alteração das descrições ou da forma de contratação, requer-se a divulgação do Edital e de seus anexos com a designação de nova data para apresentação das propostas, nos termos do item 2.4 do Edital e do art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na expectativa de obter os esclarecimentos solicitados em tempo hábil para avaliar a viabilidade de participação, subscrevemo-nos, enviando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Suzano, 23 de outubro de 2026.

ADILSON LAFAETE DE MIRANDA:27084419810

Assinado de forma digital por ADILSON LAFAETE DE MIRANDA:27084419810
Dados: 2026.10.23 16:08:52 -03'00'

CCM - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
CNPJ: 01.664.908/0001-62
Departamento de licitações